



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30 ;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	»		48\$	»
A 2.ª série:	80\$	»		43\$	»
A 3.ª série:	80\$	»		43\$	»

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Rectificação ao artigo 1.º do decreto n.º 20:324, que determina que o rateio a que se refere o § 2.º do artigo 4.º do decreto n.º 18:021 tenha como base a quantidade de açúcar colonial despachado para consumo por cada fábrica produtora durante o ano cultural anterior.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 21:394 — Reforça duas verbas do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 21:395 — Reforça várias verbas do orçamento do Ministério para 1931-1932.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 21:396 — Altera algumas disposições dos regulamentos para os serviços de encomendas postais e dos correios das colónias portuguesas.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 21:397 — Aprova os estatutos da Associação dos Escoteiros de Portugal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Declara-se, para os devidos efeitos, que o artigo 1.º do decreto n.º 20:324, de 19 de Setembro de 1931, publicado no *Diário do Governo* n.º 217, 1.ª série, da mesma data, deve ser rectificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Artigo 1.º O rateio a que se refere o n.º 2.º do artigo 4.º do decreto n.º 18:021, de 1 de Março de 1930...».

Deve ler-se:

«Artigo 1.º O rateio a que se refere o § 2.º do artigo 4.º do decreto n.º 18:021, de 1 de Março de 1930...».

Direcção Geral das Alfândegas, 22 de Junho de 1932. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:394

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929: hei por bem decretar, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Marinha, que as verbas de 120\$ e 300\$ inscritas no orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico, capítulo 3.º, artigo 45.º «Despesas de comunicações», a primeira no n.º 2) «Telefones», e a segunda no n.º 3) «Transportes», sejam reforçadas respectivamente com as quantias de 900\$ e 500\$, devendo anular-se a quantia de 1.400\$ na verba de 9.000\$ inscrita no mesmo capítulo e orçamento, artigo 44.º «Despesas de higiene, saúde e conforto», n.º 3) «Medicamentos e apósitos».

Este decreto será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública antes de publicado no *Diário do Governo*.

Os Ministros das Finanças e da Marinha assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Junho de 1932. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Luiz António de Magalhães Correia*.

(Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública em 15 de Junho de 1932).